



ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**Joca Claudino**  
O Desenvolvimento Continua

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

## GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 010 de 16 de setembro de 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Joca Claudino – PB, a adquirir uma área de terra localizada no centro desta Cidade e, Abre Crédito Especial no Orçamento vigente para cobrir despesas decorrentes desta aquisição. Adotam outras providencias.**

**LUCRÉCIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA**, Prefeita Constitucional do Município de Joca Claudino – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU, e ela sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Joca Claudino – Estado da Paraíba autorizado a adquirir por compra direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, uma área de terra localizada no centro desta cidade, medindo 1.875m<sup>2</sup> e pertencente a herdeiros de Francisco Pedro de Andrade.

Parágrafo Único – A área de terra que trata o artigo 1º desta Lei está localizada entre a Rua José Ezequiel Duarte e a Rua Francisca Claudino Fernandes, mais precisamente nas proximidades do Conjunto Habitacional Raimundo Ezequiel Duarte, e servirá para atender as necessidades de tráfego e desobstrução de ruas e avenidas, facilitando assim o acesso a importantes entidades como: Creche Mãe Nega, Cozinha Comunitária, Estádio de Futebol, além outras ruas desta cidade.

Art. 2º – O preço pela aquisição do imóvel objeto do artigo anterior será de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), e corresponde ao valor avaliado, conforme Laudo Técnico de Avaliação emitido por pessoas devidamente qualificadas para tais fins, que também será parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para cobertura de despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**Joca Claudino**  
O Desenvolvimento Continua

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

0200 – PODER EXECUTIVO  
02.050 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL  
15 – INFRA ESTRUTURA  
122 – INFRA ESTRUTURA URBANA  
1056 – AQUISIÇÃO DE TERRENO  
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS..... R\$ 60.000,00  
**Total..... R\$ 60.000,00**

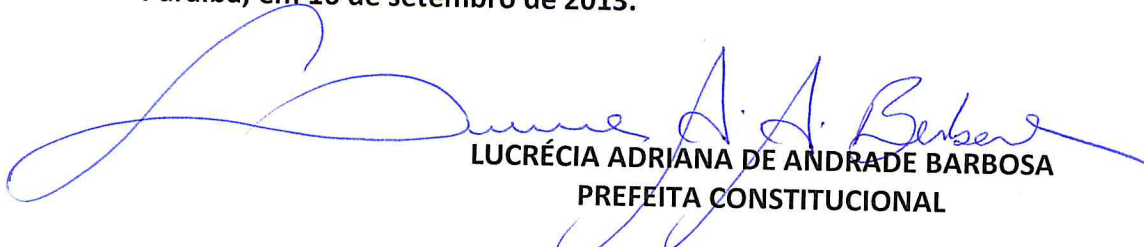
Art. 4º. – Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 3º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

**PARAGRAFO ÚNICO** - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Joca Claudino, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2013.

  
LUCRÉCIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL